

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJBA-SETRA

ARP Nº 24/18

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº. 7.892/2013, IN nº. 02/2010–MPOG, suas alterações e Processo Administrativo n. 0017983-95.2017.4.01.8004-JFBA (Pregão Eletrônico n. 23/2018) e nas seguintes cláusulas:

CONTRATANTE: UNIÃO, através da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF n°. 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, 2799, CAB, Salvador-BA, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, FÁBIO MOREIRA RAMIRO, brasileiro, CPF n°. 509.477.025-04 e RG n°. 4.104.545 (SSP/BA), residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: PRISMA PAPELARIA EIRELI, CNPJ n. 28.076.288/0001-05, sito à Avenida Gaspar de Lemos, n° 200, Quadra 1, Lote 8, Guaratiba, Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada pelo Sr. MARCO ANTONIO FERREIRA DA COSTA, brasileiro, CPF n. 547.896.057-87 e RG n. 03.375.868-1 (IFP/RJ).

1. DOS ITENS REGISTRADOS

| Item* | Especificação do material | Marca | Quant. Máxima | Preço Unitário (R\$) |
|-------|---|-------|------------------|----------------------------|
| 08 | Perfurador semi-industrial, em ferro fundido, com capacidade para perfurar 100 folhas de 75g/m² de uma vez. | CAVIA | 20 | 127,40 |
| 10 | Fita adesiva para embalagem em papel crepe, medindo 48mm x 50m. | 3M | 1.000 | 8,52 |
| 11 | Fita adesiva para embalagem em propileno, medindo 50mm x 50m. | 3M | 2.000 | 3,49 |

^{*}Item do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n. 23/2018.

OBSERVAÇÃO:

Os materiais deverão ser entregues embalados, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, de acordo com a legislação em vigor. Todos os materiais devem apresentar prazo de validade de, no mínimo, 10 (dez) meses, a contar da data do recebimento definitivo do produto, salvo os itens 04, 06, 07, 10 e 11, que terão prazo de validade de, no mínimo, 12 meses, conforme a cláusula do PRAZO DE VALIDADE do termo de referência.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de diversos materiais de expediente, de acordo com a necessidade e solicitação da Seção de Materiais - SEMAT, desta Seção Judiciária, sendo que a especificação completa dos itens registrados consta do Anexo II do edital do Pregão Eletrônico n. 23/2018.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas da Justiça Federal", ND 3.3.3.9.0.30.16 e 3.3.3.9.0.30.19, Fonte: Tesouro Nacional.

4. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

- 4.1 A Justiça Federal Seção Judiciária do Estado da Bahia fará as aquisições mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento de Materiais e Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida Solicitação.
- a. A Solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil;
- b. As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo os prazos mínimo e máximo de entrega de, respectivamente, 24 horas e 30 dias consecutivos.

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1 A entrega dos materiais deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente normal da Justiça Federal da Bahia, ou seja, das 09 às 18h. O item será entregue na Seção Judiciária da Bahia no seguinte endereço: Fórum Teixeira de Freitas, 1º subsolo do prédio sede, Av. Ulysses Guimarães, 2799, Sussuarana, Salvador/BA, CEP: 41.213-000, tel.: 71 3617-2654 ou 9100.
- 5.2 Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
- 5.2.1 Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

- 5.2.2 Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade.
- 5.3 A empresa contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação por parte da Administração, para retirada da Nota de Empenho.
- 5.3.1 A comunicação a que alude o item anterior poderá ser feita via fac-símile, correspondência ou correio eletrônico.
- 5.4 A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data da comunicação, por ofício, feita pela Justiça Federal da Bahia, sem quaisquer ônus. A Contratada só será beneficiada deste prazo caso cumpra rigorosamente o prazo de entrega determinado na Solicitação de Fornecimento.

6. **DO PREÇO**

6.1 A JUSTIÇA FEDERAL pagará à CONTRATADA o valor unitário constante da cláusula "1 – DOS ITENS REGISTRADOS" deste instrumento, multiplicado pela quantidade solicitada por item.

7. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, na forma do art. 17 do Decreto n. 7.892/2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A CONTRATADA compromete-se a:
- a) entregar os materiais, objeto desta licitação, novos, sem defeitos e sinais de uso, sob pena de não serem aceitos pela Justiça Federal da Bahia;
- b) cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
- c) efetuar, durante o prazo de garantia, sem custos adicionais, a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou outros de qualquer natureza que impeçam a sua regular utilização, no prazo de 07(sete) dias úteis, a contar da comunicação;
- d) manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à JUSTIÇA FEDERAL, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame; e
- e) demais obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo II).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

- 9.1 A JUSTIÇA FEDERAL proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos materiais designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo.
- 9.2 A JUSTIÇA FEDERAL efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.
- 9.3 Demais obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo II).

10. **DA VIGÊNCIA**

10.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia **30/07/2018** e término previsto para o dia **29/07/2019**, não sendo admitida prorrogação

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 A JUSTIÇA FEDERAL poderá cancelar o Registro de Preços dos respectivos itens, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, nos casos estabelecidos no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013.
- 11.2 A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços, por escrito, devendo, para tanto, comprovar impossibilidade de atendimento das solicitações, objeto desta Ata, decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devendo manter o regular fornecimento do objeto até a decisão final da JUSTIÇA FEDERAL.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Não constitui obrigação da JUSTIÇA FEDERAL a aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços.
- 12.2 Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da Internet www.comprasnet.gov.br.
- 12.3 A presente Ata e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal www.jfba.jus.br.

13. **DO FORO**

13.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador-BA, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO

MARCO ANTONIO FERREIRA DA COSTA REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro**, **Diretor do Foro em exercício**, em 26/07/2018, às 15:22 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Ferreira da Costa**, **Usuário Externo**, em 27/07/2018, às 09:20 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador **6512012** e o código CRC **A49A02FE**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/ 0017983-95.2017.4.01.8004 6512012v6